

EMENDA N° - CMMMPV
(à MPV 1061 de 2021)

Acrescente-se o seguinte inciso I ao artigo 1º da Medida Provisória 1061, de 2021, e renumere-se os incisos subsequentes:

“Art.1º.....
I – ao combate à fome e à extrema pobreza
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo das últimas décadas o Brasil vinha reduzindo a quantidade de pessoas que passam fome. Essa realidade se reverteu a partir da crise de 2014/2015, quando a quantidade de pessoas com fome começou a aumentar no Brasil.

A crise da Covid-19 agravou consideravelmente o número de pessoas com fome em todo o mundo. No Brasil não foi diferente. Segundo pesquisa do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar, o número de pessoas passando fome já passa de 19 milhões de brasileiros, retornando a patamares do início da década de 2000. Além disso quase metade dos domicílios enfrentou algum grau de insegurança alimentar no ano de 2020.

Com a pobreza extrema, aconteceu uma sequência semelhante, com uma reversão a partir da crise de 2014/2015 e se agravando profundamente a partir da pandemia da Covid-19. Dados da Fundação Getúlio Vargas indicam que o número de pessoas que vive abaixo da linha da pobreza triplicou durante a pandemia, chegando a cerca de 27 milhões de pessoas no início de 2021.

Superar esse quadro avassalador deve ser um dos primeiros focos de políticas públicas de cunho social e das ações do Programa Auxílio Brasil.

Sala das Sessões, em

Senador **CHICO RODRIGUES**

SF/21146.62124-14